LEI N.º 2.088 **DE 12 DE JULHO DE 2.002**

"AUTORIZO O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER EM NOSSO MUNICÍPIO O PROJETO DE BACIA LEITEIRA, PARA ATENDER OS NOSSOS PEQUENOS PRODUTORES".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, **APROVA**, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desenvolver em nosso Município o Projeto de Bacia Leiteira, para atender os nossos pequenos produtores rurais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de Julho do ano 2.002.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal